



ORDEM DE COMPRAS - PRODUTO

Nome: **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS**

End: Rua T-14, nº 249

Cep: 74230-130

Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Serviços)

CNPJ: 02.106.664/0001-65

Insc. Mun.: Isento

Site: www.ovg.org.br

Insc. Estadual: Isento, Lei Federal nº 3.193 / 1957

Número: 115/2025

Emissão: 07/07/2025

Processo: 202500058001477

Setor Requisitante: GPSA

FORNECEDOR

Nome: **CENTRAL DO CABELEREIRO EIRELI ME**

CNPJ: 03.265.008/0001-78

Fone: 62 3293 6133/62 9830-5155

Contato: RENATA

E-mail: Suryacampinas24@hotmail.com

endereço : AVENIDA 24 DE OUTUBRO QD.49 LT.11

Nº 1086

CEP::74.505-010

Bairro: CAMPINAS

Cidade: GOIANIA

Estado: GO

DADOS BANCÁRIOS: BANCO BRASIL

AGÊNCIA: 1840-6

CONTA: 106431-2

RECURSO FINANCEIRO: Contrato de Gestão nº 001/2011- SEAD

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO (LOTE 03)	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	*Cadeira para manicure e pedicure: a)Uso profissional, com gaveteiro; b)Dimensões aproximadas: b.1 Gaveta: 7 (alt) x 30 (larg) x 22cm (comp); b.2 Assento: 6,5 (alt) x 40 (larg) x 32,5cm (comp); b.3 Encosto: 5 (alt) x 40 (larg) x 26cm (comp); b.4 Apoio de mão: 40 (Larg) x 25 cm (comp) com espessura 2 cm; b.5 Produto montado: 82 (alt) x 44 (larg) x 39cm(prof); c) Capacidade de no mínimo 120kg d) Peso total do produto 16kg e) Cor preta	VITORIA	UNID.	4	R\$ 838,00	R\$ 3.352,00
2	* Cadeira para salão: a) Material de moldura em aço inoxidável, base hidráulica giratória, espumas de alta densidade, com altura ajustável, com apoio para os pés, apoio de cabeça; b) Pistão de hidrogênio para ajuste de altura, giratória, apoio de cabeça removível, Flange hidráulico fabricada em alumínio injetado, estrutura de braços e apoio de pé fabricados em aço cromado, base pentapé fabricada em Nylon de grande durabilidade; c) Dimensões aproximadas: 1,00x 0,57 x 0,66m(Altura x Largura x Profundidade); d) Capacidade de no mínimo 150kg e) Cor preta.	DOMPEL	UNID.	3	R\$ 1.950,00	R\$ 5.850,00
3	* Carrinho auxiliar para cabeleireiro: a) Com 6 gavetas, com rodízios/rodinhas, com cabo extensor para ligar secador de cabelos; b) Tomada Bivolt, embutida, espaço para escova e secador; c) Cor preta; d) As medidas aproximadas do carrinho são: 82 x 40 x 41cm (A x L x C) e) Estrutura é fabricada em polímero injetado de alta resistência; f) Capacidade mínima de 10kg; g) Com certificação do INMETRO	DOMPEL	UNID.	3	R\$ 900,00	R\$ 2.700,00
4	* Chapinha: a) Profissional, de Titânio 485°F Turbo - Bivolt, Design Anatómico, Ultra Suave, Efeito Espelho, Controle Seguro de Aquecimento b) Dimensões aproximadas do produto 30x7x4cm(C x L x A); c) Com certificação do INMETRO.	LIZZE	UNID.	10	R\$ 599,00	R\$ 5.990,00
5	* Máquina para acabamento: a) De corte de cabelo, lâminas em aço inox, bivolt; b) Acompanha 3 pentes graduados; c) Carregamento US, bateria 6w; d) Com certificação do INMETRO.	PROSPER	UNID.	8	R\$ 320,00	R\$ 2.560,00

6	* Máquina de corta cabelo: a) Profissional, 220v ou Bivolt, 1,0mm alavancafechada, 2,0mm alavanca aberta, acompanha 8 pentes graduadores; b) Cabo com aproximadamente: 2,4m; c) Cor: Cinza ou Branco. d) Com certificação do INMETRO.	WAHL	UNID.	8	R\$ 480,00	R\$ 3.840,00
7	* Modelador de cachos: a) Bivolt, Temp. 210°C, com suporte, em cerâmica, diâmetro entre 19 e 25 mm. b) Cabo giratório 360°, com aproximadamente 2,4m. c) Com certificação do INMETRO.	TAIFF	UNID.	5	R\$ 375,00	R\$ 1.875,00
8	* Secador: a) Black Ion 2000W, 220V ou Bivolt, material em plástico, b) Cabo aproximadamente 1,80m; c) Com certificação do INMETRO.	TAIFF	UNID.	12	R\$ 485,00	R\$ 5.820,00

Valor por extenso:	Trinta e um mil , novecentos e oitenta e sete reais*****	R\$ 31.987,00
---------------------------	---	----------------------

Cond. Pagamento:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos/serviços e emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG.

O pagamento será efetuado, através de transferência em conta corrente, devendo, portanto, os participantes informar banco, agência e nº de conta em sua proposta.

Poderá ser emitido boleto.

A conta bancária deverá ser de titularidade da Contratada.

Deverá acompanhar as notas fiscais, regularidade fiscal e trabalhista exigidas para a contratação.

Os documentos que apresentarem incorreção, serão devolvidos à Contratada para regularização, reiniciando-se novos prazos para pagamentos, a contar da reapresentação devidamente corrigida.

Caso o recurso financeiro seja do Contrato de Gestão, deverá constar nas notas fiscais a seguinte anotação: CONTRATO DE GESTÃO Nº. 001/2011-SEAD.

As notas fiscais deverão destacar as retenções de impostos conforme legislação, sendo a OVG substituta tributária.

As empresas optantes do Simples Nacional deverão apresentar declaração informando em qual Anexo está enquadrado.

Prazo de entrega

os produtos deverão ser entregues preferencialmente de forma única, podendo ser fracionado, observando-se as condições deste Termo de Referência, com um prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias a partir da solicitação da unidade, conforme tabela abaixo:

Atenção: É obrigatório a apresentação desta na entrega de qualquer material / serviço na OVG.

ENTREGA LOTE 03: Referente ao Lote 03, os produtos deverão ser entregues preferencialmente de forma única, podendo ser fracionado, observando-se as condições deste Termo de Referência, com um prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias a partir da solicitação da unidade, conforme tabela abaixo:

Entrega:

CENTRO DE IDOSOS VILA VIDA - Rua 267 com 270-A, Setor Coimbra – Goiânia/GO

- Item 1 – Cadeira para manicure e pedicure - 1 unidade
- Item 2 – Cadeira para salão – 1 unidade
- Item 3 – Carrinho auxiliar para cabeleireiro – 1 unidade
- Item 4 – Chapinha – 2 unidades
- Item 5 – Máquina para acabamento – 2 unidades
- Item 6 – Máquina de corta cabelo – 2 unidades
- Item 7 - Modelador de cachos - 1 unidade
- Item 8 – Secador – 2 unidades

CENTRO DE IDOSOS SAGRADA FAMÍLIA - Alameda do Contorno nº3.083 - Jardim Bela Vista – Goiânia – GO

- Item 4 – Chapinha – 2 unidades
- Item 5 - Máquina para acabamento – 2 unidades
- Item 6 - Máquina de corta cabelo – 2 unidades
- Item 8 – Secador – 4 unidades

ESPAÇO BEM VIVER I - Rua Palmares, entre CM8 e CM10, Setor Cândida de Moraes - Goiânia-GO

- Item 1 – Cadeira para manicure e pedicure - 1 unidade
- Item 2 – Cadeira para salão – 1 unidade
- Item 3 – Carrinho auxiliar para cabeleireiro – 1 unidade
- Item 4 – Chapinha – 2 unidades
- Item 5 - Máquina para acabamento – 2 unidades
- Item 6 - Máquina de corta cabelo – 2 unidades
- Item 8 – Secador – 2 unidades

ESPAÇO BEM VIVER II - Avenida Contorno esq. com Rua 44, Setor Norte Ferroviário – Goiânia/GO

CENTRO DE IDOSOS VILA VIDA - Rua 267 com 270-A, Setor Coimbra – Goiânia/GO

- Item 1 – Cadeira para manicure e pedicure – 2 unidades
- Item 2 – Cadeira para salão – 1 unidade
- Item 3 – Carrinho auxiliar para cabeleireiro – 1 unidade
- Item 4 – Chapinha – 2 unidades
- Item 5 - Máquina para acabamento – 2 unidades
- Item 6 - Máquina de corta cabelo – 2 unidades
- Item 8 – Secador – 2 unidades

CASA DO INTERIOR DE GOIÁS - Rua R-03 nº120, Setor Oeste – Goiânia – GO

- Item 4 – Chapinha – 2 unidades
- Item 7 - Modelador de cachos - 1 unidade
- Item 8 – Secador – 2 unidades

PROGRAMA DA JUVENTUDE TECENDO O FUTURO - Av. Cristóvão Colombo, s/n, Jd. Novo Mundo – Goiânia-GO;

Os materiais/produtos deverão ser novos, de 1ª qualidade e entregues em perfeitas condições, não podendo estar danificado(s) por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência/embalagem, sob pena de não recebimento dos mesmos. A contratada deverá estar ciente de que o ato do recebimento não implicará na aceitação do objeto que vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios durante o prazo de validade/garantia e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência.

Verificando-se defeito(s) no(s) produto(s), a empresa será notificada para sanar ou substituí-lo(s), parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de 02 (dois) dias, às suas expensas, ainda que constatado depois do recebimento definitivo. Caso a contratada entregue o quantitativo inferior ao solicitado, a mesma deverá complementá-lo em até 02 (dois) dias.

O objeto da contratação será acompanhado por funcionário responsável, designado pela OVG.

O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas neste Termo

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.

Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela OVG no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para a OVG, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações deste Termo.

Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal responsável, qualquer motivo que impossibilite a entrega do objeto, nas condições pactuadas.

Refazer, sem custo para a OVG, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da contratada.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Dar conhecimento à contratada de quaisquer fatos que possam afetar a entrega do objeto.

Verificar se os produtos entregues pela contratada atendem todas as especificações contidas no Termo de Referência e Anexos.

Notificar à contratada, formalmente, caso os materiais estejam em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e Anexos, para que essa proceda às correções necessárias.

DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO/ORDEN DE COMPRAS

A gestão/fiscalização do Contrato ou da Ordem de Compras ficará a cargo do setor solicitante da contratação ou a quem a Diretoria indicar, conforme descrito no item 16 do Regulamento para Aquisições da OVG.

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A empresa declarada "provisoriamente" vencedora da cotação ou o contratado, poderá ser responsabilizado e apenado, conforme descrito no item 17 do Regulamento para Aquisições da OVG.

Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação e que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art. 08-C da Lei 15.503/2005, estando a proponente de acordo com os termos do presente Termo de Referência, no encaminhamento da proposta comercial.

Secretaria da Receita Federal/SIMPLES - Anexar com a Nota Fiscal comprovante do SIMPLES para não retenção dos impostos e contribuições devidos, caso contrário serão retidos e recolhidos.

Impostos Municipais - apresentar documentos de isenção ou imunidade e/ou por estimativa para não retenção dos tributos.

Diretor Geral, em substituição, conforme portaria nº 328/2025 - DIGER e Diretor Administrativo Financeiro

Sérgio Borges Fonseca Júnior

Recibo/CONTRATADO

DATA : __/__/__